



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

ESTA PORTARIA ESTEVE FIXADA
NO MURAL DE PUBLICAÇÕES DESTA
PREFEITURA NO PERÍODO DE:

___/___/___ A ___/___/___

JARI-RS _____

Portaria n.º 4508, de 17 de outubro de 2019

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º **INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar aos fatos mencionados no Ofício n.º 115/2019 da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicâncias, nomeada pela Portaria nº 3746 de 02 de fevereiro de 2017, que por este ato fica incumbida da apuração dos fatos.

Gabinete do Prefeito de Jari, 17 de outubro de 2019.

João Hohemberger de Oliveira
Prefeito Municipal de Jari